

HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM

Estudo Técnico Preliminar 241/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63148.035500/2025-74

2. Descrição da necessidade

Trata-se da aquisição de rolos de 50 metros de lona do tipo toldo Beti-X para o Serviço de Medicina Nuclear, a fim de serem utilizadas durante os Exercícios de Resposta a Emergências na Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA) e em eventuais atendimentos a pacientes radioacidentados.

O planejamento para abertura do atual processo tem por finalidade propiciar as condições necessárias para o “envelopamento” da Unidade de Tratamento Intensivo para Radioacidentados (UTIR) e da ambulância que será utilizada durante os Exercícios e em caso de atendimento real de um paciente contaminado com material radioativo.

O Serviço de Medicina Nuclear do Hospital Naval Marcílio Dias é referência nacional no atendimento ao paciente radioacidentado, dispensando atendimento terciário a pacientes em casos de acidentes nucleares ou radiológicos. Considerando-se tal especificidade, é necessário que o Serviço possua um quantitativo de materiais que possa garantir o pleno funcionamento de suas atividades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Medicina Nuclear	PEDRO SALVIANO DE ALBUQUERQUE NETO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- Qualidade de matéria prima e componentes : A solução deve atender aos padrões de qualidade esperados.;
- Compatibilidade e desempenho: A solução deve funcionar de forma eficiente e eficaz.
- Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com a descrição estabelecida no instrumento convocatório.

O licitante que deixar de encaminhar a amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra, terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

O HNMD reserva-se o direito de realizar diligências, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais legislações aplicáveis ao objeto da licitação, inclusive para solicitar a apresentação do material com os documentos pertinentes, a fim de esclarecer dúvidas, caso surjam, e verificar a compatibilidade técnica do material ofertado, se necessário.

Não serão aceitas amostras enviadas em desacordo com o estabelecido no Instrumento convocatório.

5. Levantamento de Mercado

A escolha da modalidade da contratação por Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços deve-se:

- a) pelas características do bem, há necessidade de contratações frequentes;
- b) for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

6. Descrição da solução como um todo

O Serviço de Medicina Nuclear do Hospital Naval Marcílio Dias é referência nacional no atendimento ao paciente radioacidentado.

Diante do exposto, a aquisição do material listado no instrumento convocatório torna-se imprescindível para a participação nos Exercícios e para a realização de atendimento terciário a pacientes, em casos de acidentes nucleares ou radiológicos, pelo Serviço de Medicina Nuclear do Hospital Naval Marcílio Dias. Por tudo isso, busca-se proporcionar melhor qualidade no atendimento aos pacientes radioacidentados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para estipular o quantitativo solicitado, considerou-se a quantidade necessária de lona para realizar o “envelopamento” da Unidade de Tratamento Intensivo para Radioacidentados (UTIR) e da ambulância que será utilizada durante o Exercício e em caso de atendimento real de um paciente contaminado com material radioativo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.500,00

O valor total do dispensa eletrônica foi estimada em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Sempre que o objeto for divisível, e que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Assim, visando propiciar a ampla participação a licitação será realizada por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito deste Hospital contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da aquisição em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de rolos de 50 metros de lona do tipo toldo Beti-X amarela para o Serviço de Medicina Nuclear, busca atender a reposição de materiais utilizados durante exercícios de Resposta a Emergências na Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto e atendimentos a pacientes radioacidentados. Para isso, a “seleção” pela proposta mais vantajosa, dar-se-à com a competitividade entre os interessados que atendam aos requisitos e especificações necessárias e assim, proporcionar desenvolvimento econômico e social para região pela possibilidade de aproveitamento de recursos humanos necessários até a efetiva entrega do material.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de adequação da estrutura física do Serviço para o início das atividades.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação observará em todas as fases as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental. Dentre as recomendações, o planejamento para contratação observará os critérios elencados na IN nº 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara que a licitação é viável e razoável do ponto de vista econômico, técnico e socioambiental.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTINA DE SEQUEIRA REIS

Responsável pela contratação direta

PEDRO SALVIANO DE ALBUQUERQUE NETO

Responsável pela contratação direta

TATIANA JALES MOREIRA

Responsável pela contratação direta

ANDREA NINO DORNELES NEVES

Autoridade competente